

LEI N.º 1.245, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1989.

Contém orçamento plurianual de investimentos para o triênio 1990/1992.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O orçamento plurianual de investimentos do Município de Unaí, para o triênio 1990/1992, estima, para o período, as despesas de capital em Ncz\$ 1.304.415.000,00 (Hum bilhão, trezentos e quatro milhões e quatrocentos e quinze mil cruzados novos) conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO/FUNÇÃO PROGRAMÁTICA.....	EXERCÍCIOS		
E CATEGORIA ECONÔMICA.....	1990.....1991.....1992.....TOTAL		
GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA – 01.01.0011.009			
4.1.1.0 – OBRAS E INSTALAÇÕES			
CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO LEGISLATIVO.....	22.630.000.....45.260.000.....90.520.000.....158.410.000		
GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA – 01.01.0011.009			
4.1.2.0 – EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE			
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS/MÓVEIS EQUIP. SONORIZAÇÃO/			
INFORMÁTICA.....	1.000.000.....2.000.000.....4.000.000.....4.000.000		
GABINETE E SECREATIRIA DA PREFEITURA – 03.07.02.02.002			
4.1.2.0 – EQUIP. MATERIAL PERM.			
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, E EQUIPAMENTO.....	1.070.000.....2.140.000.....4.280.000.....7.490.000		
4.2.1.0 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			
AQUISIÇÃO E O/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS.....	1.000.000.....2.000.000.....4.000.000.....7.000.000		
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO – 03.07.0212.003			

4.1.2.0 – EQUIP. MATERIAL PERM.
AQUISIÇÃO DE PABX, VEÍCULO, MOVÉIS E EQUIP.....100.000.....200.000.....400.000.....700.000

DEPARTAMENTO DA GA FAZENDA – 03.08.0322.004

4.1.2.0 - EQUIP. MATERIAL PERM

AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, E EQUIP. INFORMÁTICA.....100.000.....200.000.....400.000.....700.000

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA –N 08.42.188.2.005

4.1.1.0 – OBRAS E INSTALAÇÕES

CONSTRUÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS, QUADRAS

POLIESPORTIVAS.....28.626.000.....57.252.000.....114.504.000.....200.382.000

4.1.2.0 – EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE

AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, E EQUIPAMENTO.....7.032.000.....14.064.000.....28.128.000.....49.224.000

DEPATAMENTO DE SAÚDE – 13.75.42.82.006

4.1.1.0 – OBRAS E INSTALAÇÕES

CONSTRUÇÃO E REFORMA DE POSTOS DE SAÚDE.....390.000.....780.000.....1.560.000.....2.730.000

4.1.2.0 - EQUIP. MATERIAL PERM

AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS,/ MÓVEIS.....234.000.....168.000.....936.000.....1.638.000

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 15.81.4862.007

4.1.2.0 - EQUIP. MATERIAL PERM

AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS,/ MÓVEIS.....300.000.....600.000.....1.200.000.....2.100.000

4.2.1.0 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

AQUISIÇÃO E O/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS.....4.290.000.....8.580.000.....17.160.000.....30.030.000

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS – 10.58.3231.010

4.1.1.0 – OBRAS E INSTALAÇÕES

CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO E CULTURAL.....15.260.000.....30.520.000.....61.040.000.....106.820.000

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS – 10.58.3231.010

4.1.1.0 – OBRAS E INSTALAÇÕES

CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS MUNICIPAIS, EXPANSÃO DA

REDE CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, EXPANSÃO
DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.....49.633.000.....99.266.000.....198.532.000.....347.431.000

4.1.2.0 - EQUIP. MATERIAL PERM

AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS,/ MÓVEIS.....1.560.000.....3.120.000.....6.240.000.....10.920.000

DEPARTAMETNO DE ESTRADAS 16.88.5321.011

4.1.1.0 – OBRAS E INSTALAÇÕES
CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO.....30.000.000.....60.000.000.....120.000.000.....210.000.000

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS 16.88.5321.011

4.1.1.0 – OBRAS E INSTALAÇÕES
CONSTRUÇÃO E REFORMA DE ESTRADAS VICINAIS,
PONTES E MATA-BURROS.....600.000.....1.200.000.....2.400.000.....4.200.000

4.1.2.0 - EQUIP. MATERIAL PERMANENTE
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS,/ MÓVEIS.....3.900.000.....7.800.000.....15.600.000.....27.300.000

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO DEFАЗ – 03.08.0332.010

4.3.50 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA.....18.620.000.....37.240.000.....74.480.000.....130.340.000

TOTAL.....186.345.000.....370.690.000.....745.380.000.....1.304.415.000

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 1990.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Unaí, 7 de dezembro de 1989.

SEBASTIÃO ALVES PINHEIRO
Prefeito Municipal